



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município

Prefeitura Municipal de Bonfim
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2022

Bonfim, 01 01 2022
Elaine P. Costa

*“Concede auxílio doença à servidora
pública municipal”.*

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1º - O auxílio doença pelo período de 180 dias, desde o dia 02/12/2021, até 02/06/2022 ao servidor público municipal **FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº 2750-2, Conselheiro Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Declaração de Concessão do INSS, apresentado no setor de pessoal, Benefício nº 637.193.339-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE JANEIRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

**GABINETE
DECRETO****DECRETO Nº 011/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DO
DECRETO Nº 192/2015 DE 29 DE JUNHO DE
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Incluir no Art. 2º do Decreto 192/2015 de 29 de junho de 2015, as modalidades de ensino: Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º segmento, sem prejuízo da modalidade preexistente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 04 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:

Williany Silva Cavalcante

Código Identificador:D23FD5A1**GABINETE
DECRETO****DECRETO Nº 012/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DO
DECRETO Nº 110/2016 DE 28 DE MARÇO DE
2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Incluir no Art. 2º do Decreto 110/2016 de 28 de março de 2016, a modalidade de ensino: Ensino Fundamental I, sem prejuízo das modalidades preexistentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 04 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:

Williany Silva Cavalcante

Código Identificador:D5616C05**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CPL.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CPL.

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido a contratação de forma direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em atendimento ao que determina o Art. 24, inciso XIII, e entendimento do Art. 25, inciso II, e ainda Art. 13, inciso VI, para a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados de desenvolvimento institucional e treinamento, em observância ao programa específico do ADM&TEC e, neste caso, visa proporcionar as atividades ao cumprimento do Projeto Institucional: serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da Administração Municipal, tendo por objetivo suprir as necessidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme Termo de Referência e documentação em anexo, em favor do INSTITUTO de ADMINISTRAÇÃO e TECNOLOGIA – ADM&TEC, CNPJ: 35.328.913/0001-16, no valor total de R\$ 893.753,87 (Oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Bonfim/RR, em 11 de março de 2022.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:92089A5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA -
FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO****PORTARIA Nº 001/2022***“Concede auxílio doença à servidora pública
municipal”.*

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1º - O auxílio doença pelo período de 180 dias, desde o dia 02/12/2021, até 02/06/2022 ao servidor público municipal **FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº 2750-2, Conselheiro Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Declaração de Concessão do INSS, apresentado no setor de pessoal, Benefício nº 637.193.339-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11
DE JANEIRO DE 2022.****JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:BFD80008**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO
085/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CPL. Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido a contratação de forma direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em atendimento ao que determina o Art. 24, inciso XIII, e entendimento do Art. 25, inciso II, e ainda Art. 13, inciso VI, para a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços especializados de desenvolvimento institucional e treinamento, em